

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**COMUNICADO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2025 – CEC-SEIRH – PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01027. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS FORMIGUEIRO (LOTE 01), CATINGUEIRA (LOTE 02), ESTRELO (LOTE 03) E OLHO D'ÁGUA SECO (LOTE 04), LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA. A Comissão Especial de Contratação comunica a desclassificação da empresa CONCRETISA CONSTRUTORA, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, pelo fato da referida empresa constar no CAFIL e infringência dos itens 5.9, 8.5 e 8.5.6 do Edital. Abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso da decisão.

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04337

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 828/2025–AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor das empresas SURGICALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.816.265/0001-19, MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA CNPJ: 29.182.018/0001-33, FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.825.000/0001-72 E ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.436.602/0001-54. Ante o exposto, ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 09 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

Companhia Estadual de Habitação Popular**CHAMADA PÚBLICA**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2025/01025

AVISO DE SUSPENSÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Federal nº 13.303/2016, Regimento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da Cehap, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público-CECP, nomeada pela Portaria nº 040/2025, em atendimento a solicitação da Diretoria Técnica e autorizada pela Presidência da Cehap, conforme consta no **OFÍCIO Nº CHP-OFN-2025/01738**, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO “sine die”** do Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através de Agente Financeiro e que tenha interesse em disponibilizar à CEHAP, empreendimentos habitacionais a produzir ou em produção e que estejam com todas as unidades habitacionais disponíveis para comercialização, para atendimento de famílias com renda familiar mensal bruta preferencialmente compreendida entre R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser disponibilizado o aporte de contrapartida financeira ou de bens e serviços, nos termos da Portaria MCID Nº 1.295 de 05 de outubro de 2023 do Ministério das Cidades - MCID, Instruções Normativas e posteriores alterações do MCID, bem como outras que vierem a ser publicadas, de forma a facilitar a obtenção de crédito habitacional junto ao Agente Financeiro, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CCFGTS.

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CECP

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL Nº 51/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (UNIVERSIDADE DE FIRENZE - UNIFI)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual nº 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) nº 0001/2023, torna público o presente edital para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche para Mobilidade Internacional na Università di Firenze - UNIFI, a estudantes de Pós-graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual nº 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente edital visa promover a cooperação internacional, a formação qualificada e estratégica, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior, instituições de educação profissional e tecnológica, centros de pesquisa e empreendimentos de excelência sediados no Estado da Paraíba, em conjunto com a Università di Firenze - UNIFI, em Florença, Itália, para concessão de bolsas para mobilidade internacional no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF).
 2. As candidaturas para concessão de bolsas deste edital com início das atividades no exterior previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2026, deverão ser submetidas conforme o cronograma. Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB retificar o respectivo edital.
 3. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.
 4. Estão previstas, inicialmente, 1 (uma) vaga para bolsista de mestrado sanduíche e 2 (duas) vagas de doutorado sanduíche para candidatos(as) que possuam vínculo ativo em programa de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) de origem pública ou privada paraibana.
 5. Para as bolsas referentes ao mestrado sanduíche, o período de mobilidade a ser realizado deverá ter duração de até 90 (noventa) dias corridos, podendo variar conforme orientação acadêmica da UNIFI, e sem direito a prorrogação, sendo esse tempo vinculado às atividades previstas no projeto de pesquisa submetido no processo de candidatura. Já para as bolsas referentes ao doutorado sanduíche, o período de mobilidade a ser realizado deverá ter duração de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo variar conforme orientação acadêmica da UNIFI, e sem direito a prorrogação, sendo este tempo vinculado às atividades previstas no projeto de pesquisa submetido no processo de candidatura.
 6. São elegíveis apenas candidatos matriculados em programas de mestrado e doutorado vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital nº 0007/2024/SECTIES, “Chamamento Público para Formalização de Acordo de Adesão de Instituição de Ensino Superior ao Programa ‘Paraíba sem Fronteiras’”, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 28 de fevereiro de 2024 e republicado, por incorreção, em 05 de março de 2024.
 7. Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet e/ou de oscilações ou problemas técnicos do Portal Gov.br
 8. O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
 9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Eslarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br

Campina Grande, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal**NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025-GAB/SEDAM

João Pessoa – PB, 10 de setembro de 2025

Aos Gestores Municipais do Estado da Paraíba**Assunto:** Regularização de Pendências de Prestação de Contas dos Convênios Firmados com a SEDAM

Na qualidade de Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM), comunico aos gestores municipais dos municípios abaixo relacionados que, relativamente aos convênios firmados com esta Secretaria nos **exercícios de 2021 e 2022**, foram identificadas pendências na prestação de contas dos recursos repassados, conforme quadro a seguir:

Quadro com os Municípios Inadimplentes

Município	Convênio
Alagoinha	0137/2021
Alagoinha	0059/2022
Alagoinha	0205/2021, 0228/2022
Alcantil	0135/2021, 0108/2022, 0088/2022
Alhandra	0231/2022
Aparecida	0139/2021